

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 537, DE 06 DE JULHO DE 1 977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, /
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, em sessão de
23 de junho de 1977, aprovou e ele promulga a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Mauá,
um crédito adicional especial, no valor de Cr.\$ 40.631,92 (quarenta/
mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e noventa e dois centavos) ,
destinado a atender os pagamentos à Light Serviços de Eletricidade /
S/A., referente às faturas nºs SP/406 - 2518-0776, 3749-1176 e 3966-
1276, com a classificação econômica codificada sob nº 3.1.3.2 e fun-
cional-programática sob nº 10.60.327.2.241.

Artigo 2º - O crédito adicional especial aberto no arti-
go anterior, será provido com recursos de anulação parcial em igual
valor, da dotação orçamentária constante do Quadro de Detalhamento /
do Programa de Trabalho, anexo à Lei Municipal nº 1 510, de 25 de no-
vembro de 1976, conforme a seguir se discrimina:

Órgão: 5 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ES-
PORTES, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

U. O.: 52- PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

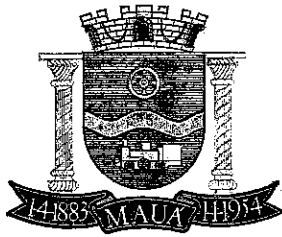
13.75.428.2.34 - Manutenção do Serviço Social para
assistência hospitalar aos indi-
gentes Cr.\$ 40.631,92

139 - 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros Cr.\$ 40.631,92

Artigo 3º - Ficam igualmente alterados em sua classifica-
ção econômica e funcional-programática, os anexos I, quadros "A", "B",
"C" e "D" e II, quadro "A", da Lei Municipal nº 1.510/76.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

- segue fls. 2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 537, DE 06 DE JULHO DE 1 977 - Fls. 2

Prefeitura Municipal de Mauá, em 06 de julho de 1 977
23º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume, e arquivada no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria

meb/